



DECISÃO

A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, Sra. Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 109, §4º da Lei 8.666/93 e item 7.2 do Edital,

CONSIDERANDO a documentação acosta aos autos do Processo nº 046/2020, Credenciamento nº 003/2020;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no recurso e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pela Presidente e demais Membros da CPL.

DECIDE:

Manter a decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, no sentido de julgar IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelos leiloeiros **ALEX WILLIAN HOPPE** – CPF: 043.915.679-38 e **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** – CPF: 039.167.186-30, autorizando assim o seguimento do feito.

Cumpra-se.

Pirapora, 18 de setembro de 2020.

Marcella Machado Ribas Fonseca
Prefeita Municipal